



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

Rua Miguel de Frias, 9 – 7º andar – Icaraí – Niterói – CEP: 24.220-008 – Tel.: 2629-5205 – 2629-5206
FAX: 55-21-2629-5207

OFÍCIO GABR N°. 002/2019 – Niterói, 17 de janeiro de 2019.

Ilmo. Sr.

Carlos Abreu Mendes

Coordenação Geral – SINTUFF

Em atenção ao Ofício nº 05/2019, de 16/01/2019, temos a considerar o que se segue.

1. A mesa de negociação é **permanente**, o que significa dizer que já está instalada desde a primeira reunião realizada. Nesse sentido, conforme afirmado reiteradamente, a administração respeita e valoriza a representação sindical e está sempre aberta ao diálogo sobre as reivindicações da categoria. Prova disso tem sido a realização, no curto espaço de três meses, de três longas reuniões com a representação sindical, nas quais estiveram presentes o Reitor, membros da administração da UFF e membros da PF-UFF.

2. Cumpre lembrar que as questões apresentadas pelo Sintuff nos Ofícios nº 096/18, de 06/09/2018, e nº 112/18, de 04/10/2018, foram respondidas mediante o Ofício Gabr nº 10/2018, de 11/10/2018, que tratou dos seguintes itens: 1) 30 horas; 2) aposentados; 3) HUAP; e 4) ponto eletrônico.

3. Importante salientar que mediante o Ofício Gabr nº 001/2019, de 14/01/2019, a administração apenas dá cumprimento à Lei e à decisão judicial liminar e respeita a tese de repercussão geral do STF, bem como leva em consideração a cobrança feita à UFF pela Procuradoria da República no Município de Niterói. Por conseguinte, urgente, no presente momento, é o encaminhamento de solução acerca da forma pela qual serão ressarcidos os dias não trabalhadores em razão da greve.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

Rua Miguel de Frias, 9 – 7º andar – Icaraí – Niterói – CEP: 24.220-008 – Tel.: 2629-5205 – 2629-5206
FAX: 55-21-2629-5207

4. A administração reconhece a exiguidade do prazo alegada pelo Sintuff e, de modo algum, tem a intenção de criar empecilhos para o exercício da mais ampla democracia nas deliberações que venha a tomar.

Diante do exposto, solicitamos ao Sintuff que, num prazo razoável, ainda no mês de janeiro de 2019, se manifeste sobre o interesse da categoria de firmar acordo de compensação dos dias parados para que não se estabeleça o desconto dos dias não trabalhados. **Em caso afirmativo, pedimos apresentar proposta do plano de reposição.**

Importante frisar que, caso o Sintuff não se manifeste ainda no mês de janeiro de 2019, ou não seja possível o estabelecimento de um acordo para reposição, haverá desconto dos dias não trabalhados pelo servidores que fizeram greve.

Atenciosamente,

Mario Augusto Ronconi
Chefe de Gabinete